22

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

CENE | APRECIADO
DATA 14/2/90 | Sujeito a Deliberação do Plenário
Secretário:

223/90

INTERESSADO/MANTENEDORA	UF
COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO	SP

ASSUNTO:

Recurso contra o Conselho Estadual de Educação de São Paulo

RELATOR: SR. CONS. IB GATTO FALCÃO

PARECER Nº 223/90	CÂMARA ou COMISSÃO CEnE	APROVADO EM: 15/02/90
		PROCESSO Nº: 23001.000260/90-82

1-RELATÓRIO

Trata-se de recurso contra o Conselho Estadual de Educação de São Paulo, interposto pelo Colégio Salesiano Dom Bosco, situado a rua Dr. Otávio Mendes nº 1620, em Piracicaba, Estado de São Paulo, por solicitação de correção do defasagem, anexando, para tal, a documentação pertinente.

A Instituição recorre a este C.F.E, pelo fato de o Conselho Estadual de Educação de São Paulo não ter elaborado normas e não estar analisando processos referentes ao assunto.

O pleito encontra-se em condições de analise conclu siva, de acordo com a legislação em vigor e segundo os crité -rios e formulas usuais.

Anexada, igualmente, a evolução das mensalidades pra ticadas. 2 - VOTO DO RELATOR NA CENE: Geraldo Mugayar, Representante da CNTEEC

Adotando como base, para efeito de calculo dos valores das mensalidades o mês de dezembro de 1989 e após a análi se econômico-financeira e a dos elementos contábeis, os quais encontram-se devidamente comprovados, fica demonstrada a neces sidade de uma correção de defasagem nos cursos ministrados pe la instituição e objeto do presente parecer.

223/90

Livros Grátis

http://www.livrosgratis.com.br

Milhares de livros grátis para download.

Face ao exposto, voto no sentido de que se conceda a correção de defasagem nas mensalidades de janeiro de 1990, traduzida nos valores propostos no quadro abaixo:

CURSO	MENSALIDADE DE JANEIRO DE 1990
1º grau - 1ª a 4ª séries	NCz$ 1.010,37
1º grau - 5ª a 8ª séries	NCz$ 978,92
2º grau -	NCz$ 1.103,77

O quantitativo acima fixado em cruzados novos representa o valor máximo da mensalidade para o mês de janeiro de 1990, sobre o qual serão aplicados, mensalmente, nas parcelas futuras, os reajustes legais que vierem a ocorrer a partir desta data, vedada a cobrança de diferenças passadas, eventualmente acumuladas.

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Encargos Educacionais acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 14 de fevereiro de 1990.

IB GATTO FALCÃO - Presidente

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Barreto Filho, em 15 de fevereiro de 1990.

Livros Grátis

(http://www.livrosgratis.com.br)

Milhares de Livros para Download:

Baixar livros de Administração
Baixar livros de Agronomia
Baixar livros de Arquitetura
Baixar livros de Artes
Baixar livros de Astronomia
Baixar livros de Biologia Geral
Baixar livros de Ciência da Computação
Baixar livros de Ciência da Informação
Baixar livros de Ciência Política
Baixar livros de Ciências da Saúde
Baixar livros de Comunicação
Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE
Baixar livros de Defesa civil
Baixar livros de Direito
Baixar livros de Direitos humanos
Baixar livros de Economia
Baixar livros de Economia Doméstica
Baixar livros de Educação
Baixar livros de Educação - Trânsito
Baixar livros de Educação Física
Baixar livros de Engenharia Aeroespacial
Baixar livros de Farmácia
Baixar livros de Filosofia
Baixar livros de Física
Baixar livros de Geociências
Baixar livros de Geografia
Baixar livros de História
Baixar livros de Línguas

Baixar livros de Literatura
Baixar livros de Literatura de Cordel
Baixar livros de Literatura Infantil
Baixar livros de Matemática
Baixar livros de Medicina
Baixar livros de Medicina Veterinária
Baixar livros de Meio Ambiente
Baixar livros de Meteorologia
Baixar Monografias e TCC
Baixar livros Multidisciplinar
Baixar livros de Música
Baixar livros de Psicologia
Baixar livros de Química
Baixar livros de Saúde Coletiva
Baixar livros de Serviço Social
Baixar livros de Sociologia
Baixar livros de Teologia
Baixar livros de Trabalho
Baixar livros de Turismo